

DIÁRIA**PORTARIA Nº 190/2022-DAF/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/269613, 07.03.2022.

R E S O L V E:

Autorizar o servidor Elielthon CORRÊA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5961501/1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a viajar para Tucuruí/PA no período de 14 a 18.03.2022, para fazer visita técnica para acompanhamento dos serviços de Manutenção Predial no local que será implantada uma Estação Cidadania no referido município, o qual será conduzido pelo servidor Manoel, Id. Funcional nº 26018/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 770376

PORTARIA Nº 187/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/270807 de 24.02.2022,

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora Hana Ghassan Tuma Id. 5134480/5 ocupante do cargo de Secretária de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para Brasília/DF, nos dias 21 e 22.03.2022, para participar do XI Congresso de Gestão Pública e do 121º Fórum Nacional de Secretários da Administração na referida cidade, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitação de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MARÇO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 770325

FÉRIAS**PORTARIA Nº 192/2022-DAF/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/288278 de 10/03/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARIA GORETH FEITOSA DE ALMEIDA Id. Funcional nº 5945868/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFI/DAF/SEPLAD, no período de 14 de março de 2022 a 28 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 770507

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº. 0189/2022-DAF/SEPLAD DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/157085;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor LUIZ SERGIO DA SILVA LISTO, Id. Funcional nº. 1228/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Ouvidoria, a contar de 10.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE MARÇO 2022

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 770478

PORTARIA Nº 193/2022 – DAF/SEPLAD DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2022/289520;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, à servidora GABRIELA BARROS FERNANDES MONTEIRO, Id. Funcional nº 5911510/3, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Consultoria Jurídica, no período de 22 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme Certidão de Casamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 11 DE MARÇO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 770491

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
CONCURSO PÚBLICO C-208

EDITAL Nº 33 SEPLAD/SEAP, DE 11 DE MARÇO DE 2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA: PROVA DE
APTIDÃO FÍSICA (PAF) DOS CANDIDATOS QUE FARÃO EM

ALTAMIRA/PA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), tornam público o Edital de Convocação para a 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) dos Candidatos que farão em Altamira/PA, através do Anexo Único – Convocação para 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) dos candidatos que farão em Altamira/PA, do Concurso Público C-208.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer no local informado, na data e horários indicados no Anexo Único – Convocação para 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) dos candidatos que farão em Altamira/PA.

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DOS TESTES:

1. a) ALTAMIRA/PA:

ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ MARINO BANDEIRA DE MATOS (O BANDEIRÃO)
 Endereço: AVENIDA VIA OESTE, S/N. BAIRRO: PREMEX. CEP 68372-569

2. O candidato deverá:

3. Comparecer no Local de realização da 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, vestido em trajes apropriados à prática de educação física (calção de ginástica, camiseta e tênis);

4. Estar portando documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.4 do Edital nº 01/SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021;

1. Estar portando o atestado médico original emitido há, no máximo 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes da 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física (PAF), atestando de forma legível que o candidato está apto a realizar as atividades físicas exigidas na 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física (4ª Etapa) deste certame, sem qualquer restrição. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de aptidão física do concurso público. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis;

o Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos deste edital. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo CETAP. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização Prova de Aptidão Física. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, eliminado do o na hipótese de candidata gestante, o Atestado Médico deverá ser emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Prova de Aptidão Física, por médico especialista credenciado pelo respectivo Conselho, atestando de forma legível que a candidata está apta a realizar as atividades físicas exigidas na 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física (PAF) deste certame, devidamente assinado pelo médico responsável com carimbo, devendo ainda constar o número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).

2. Levar garrafa de água fabricada de material transparente, incolor e sem rótulo;

3. O candidato poderá levar lanche para o consumo no local. Não será ofertada nenhuma alimentação aos candidatos.

3. Caso o candidato não chegue até o horário previsto para sua avaliação OU não apresente o Atestado Médico nos moldes exigidos para o certame, o mesmo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física (PAF), levando FALTA e, consequentemente, estará ELIMINADO do Certame.

4. Diante das normas sanitárias decorrentes da pandemia (Covid-19), em especial o Decreto Estadual de n. 2.044, de 03/12/2021, os candidatos deverão observar as seguintes regras:

5. Usar máscara de proteção facial (obrigatório), cobrindo o nariz e a boca, durante todo o período de permanência do Candidato no local de prova, inclusive durante a realização dos exercícios, sob pena de desclassificação;